



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

### ANÁLISE PRELIMINAR DE PROPOSIÇÃO

#### I – IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025.

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Aracruzense ao senhor Thiago Igo Rodrigues da Silva.

**Autor(a):** Etienne Coutinho Musso.

**Processo:** 652/2025

##### 1 - Estrutura, Justificativa e Anexos

A proposição foi apresentada em conformidade ao art. 134 do Regimento Interno, a qual contém:

Assinatura do autor.

Justificativa / Mensagem.

Redigida com clareza e precisão, observada a técnica legislativa.

Anexo(s), em caso de referência a leis, estudo, pareceres ou despachos.

Documento de identificação da pessoa para concessão de honrarias.

Denominação de bens público: Certidão de óbito da pessoa falecida.

Denominação de bens público: Mapa ou imagem de identificação do logradouro.

Documentos para concessão de Título de Utilidade Pública – Lei nº 4.552/2022, art. 4º.

##### 2 - Matéria idêntica ou semelhante

Na forma do art. 135 do Regimento Interno, a proposição contém:

Não contém matéria idêntica ou semelhante à outra em tramitação ou legislação em vigor

Contém matéria idêntica ou semelhante à outra em tramitação ou à legislação já em vigor:

Não é possível confirmar a existência de matéria idêntica ou semelhante.

#### II - ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Na forma do art. 34, XVII, alínea “b”, do Regimento Interno, após a Apresentação em Plenário, com a leitura e publicidade, conforme determinação do Presidente da Câmara, a proposição deve ser encaminhada para análise e emissão de parecer das seguintes Comissões:

##### 1 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (art. 70, I)

Aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições (examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno).

Reforma e emenda à Lei Orgânica Municipal.

Competência dos poderes municipais, funcionalismo do município e matéria de direito.

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-062 - Tel.: (27) 3256-9491 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)

Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares

- Ajustes, convenções e acordos.
- Licença ao prefeito municipal para interromper o exercício de suas funções ou ausentar-se na forma do Regimento Interno.
- Licença para processar vereador e perda do mandato.
- Divisão territorial.
- Reforma e emenda ao Regimento Interno (art. 251, § 1º).
- Parecer sobre Veto de Projeto de Lei (art. 156).
- Remuneração dos Agentes Políticos (art. 228 a 229).
- Concessão de Título de Utilidade Pública – Lei nº 4.552/2022.

Observação:

- a) Ausência de Documento de identificação da pessoa para concessão de honorarias.

### **2 - Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas (art. 70, II)**

- Matéria tributária.
- Abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas.
- Proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal.
- Projetos de Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto do Orçamento Anual (art. 217 e 218) e suas alterações.
- Prestação de contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara / Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (art. 219 a 220).
- Proposição que, quanto ao aspecto financeiro, concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública.
- Proposições previstas no art. 84 da Lei Orgânica do Município (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e Imposto sobre Serviços de qualquer natureza).
- Atividades de controle externo do art. 41 da Lei Orgânica do Município (diante de indícios de despesas não autorizadas solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários).
- Remuneração dos Agentes Políticos (art. 228 a 229).
- Concessão de Título de Utilidade Pública – Lei nº 4.552/2022.

### **3 - Comissão de Defesa do Cidadão, Honorarias e Segurança (art. 70, III)**

- Direitos inerentes à cidadania.
- Segurança pública.
- Direitos do consumidor.
- Das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico.
- Aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades / concessão de honorarias (art. 232 a 233).

Rua Professor Lobo, 550 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29.190-062 - Tel.: (27) 3256-9491 - Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br)

Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9461 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: [legislativo@aracruz.es.leg.br](mailto:legislativo@aracruz.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares**

Denominação de bens públicos com homenagens a pessoas.

Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Diploma Aluno Destaque para estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede pública de Educação – Lei nº 4.552/2022.

#### **4 - Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação (art. 70, IV)**

Educação e instrução.

Desenvolvimento cultural, artístico, esportivo.

Saúde, higiene e assistência sanitária.

Problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral.

Meio ambiente.

Cumprimento do art. 156 da Lei Orgânica (aplicação, anualmente, no mínimo 25% da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino).

Diploma Aluno Destaque para estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio da Rede pública de Educação – Lei nº 4.552/2022.

#### **5 - Comissão de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres (Art. 70, V)**

Segurança, inclusive a psicológica, da Mulher.

Repúdio a qualquer tipo de violência à mulher no Município de Aracruz;

Acompanhar a execução dos programas municipais de Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres.

3

#### **Conclusão:**

Diante dos temas assinalados, a proposição deverá ser encaminhada para as seguintes Comissões Permanentes:

1 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

2 - Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança

### **III - ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA**

#### **1 - Quando houver sugestões:**

Visando adequar a proposição à técnica legislativa, às normas gramaticais e ao disposto na Lei Complementar nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar nº 107/2001, a Diretoria de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Aracruz sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE AO SENHOR THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA.**





## *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Aracruzense ao **senhor** Thiago Igo Rodrigues da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município, na forma do art. 35, VI, da Lei Orgânica do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 11 de fevereiro de 2025.

Etienne Coutinho Musso  
Vereadora (PSB)''

Aracruz, 19 de fevereiro de 2025.

**Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares**

4

**Welington Tobias Pereira**  
Diretor de Processo Legislativo

**Luana Assini Eleuterio**  
Supervisão de Sessão Plenária

**Tuanny Vieira Auer**  
Analista Administrativo e  
Legislativo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003300320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WELINGTON TOBIAS PEREIRA** em 19/02/2025 17:14

Checksum: **81E008DDBB03AF3D66535C74A7CBD18FC97E66DA118FDE9378B9EE511D7395B7**

